



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1768

Lidianópolis, Quarta-Feira, 30 de Agosto de 2017

DECRETO N.º 3.366, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

Súmula – Declara vacância ao cargo de Arquivista e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Art. 1º - Em razão do falecimento do servidor público municipal, **Sr. ANTONIO APARECIDO QUIEZI, portador do RG. N.º 3.489.246-6-SSP-PR., e CPF/MF. N.º 460.593.509-68**, ocupante do cargo efetivo de ARQUIVISTA, conforme certidão de óbito emitido em 30/08/2017, pelo Cartório de Registro Civil, fica declarada a vacância ao cargo de ARQUIVISTA.

Art. 2º - O Executivo Municipal através do Departamento de Recursos Humanos efetuará o cálculo rescisório do servidor referente aos direitos trabalhistas pertinentes ao mesmo, para efetivação do pagamento.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor a partir desta data, e posteriormente será publicado no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 032/2017

O Prefeito do Município de Lidianópolis – PR, no uso de suas atribuições legais convoca a (o) candidata (o) abaixo para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, no período de 31/08 a 04/09 das 8:00/11:00 as 13:00/17:00, somente dias úteis, acompanhando dos seguintes documentos:

Classificação		Nome da (o) Candidata (o)	Cargo	Pontos
25º	47	Verenice Augusta Lopes Santana	Professor	55

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

1 - 01 Foto 3x4 recentes;

4 - cópia do CPF/MF;

2 – cópia carteira profissional (CTPS);

5 - cópia do Certificado Militar, se for o caso;

3 - cópia da Cédula de Identidade;

6 - cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1768

Lidianópolis, Quarta-Feira, 30 de Agosto de 2017

- | | |
|--|--|
| 7 - cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento); | 11 - cópia do PIS/PASEP; |
| 8 - cópia da Certidão Nascimento de filhos menores; | 12- Atestado médico. |
| 9 - cópia do Cartão de Vacinas filhos menores; | 13-Conta corrente Cooperativa Sicredi Lidianópolis |
| 10 - cópia do comprovante de escolaridade; e | |

Lidianópolis, 30 de agosto 2017.

ADAUTO APARECID

PORTARIA N.º 2.120, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CESSAR licença prêmio concedida através da Portaria n.º 2.091/2017, em razão do falecimento do servidor público municipal, Sr. **ANTONIO APARECIDO QUIEZI, portador do RG. N.º 3.489.246-6-SSP-PR, e CPF/MF. N.º 460.593.509-68**, ocupante do cargo de “ARQUIVISTA” a partir desta data 28/08/2017 conforme data do óbito, emitido na certidão.

Revogadas as disposições em contrario, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1768

Lidianópolis, Quarta-Feira, 30 de Agosto de 2017

Eu, Iraci Graneiro, CPF nº 964.802.209-78 , candidato (a) classificado (a) em 24º lugar no Processo Seletivo, Edital nº 001/2017, venho, por meio deste, desistir de assumir a vaga neste Estabelecimento.

Lidianópolis, 30 de Agosto de 2017.

Assinatura por extenso